

VINHA

A persistência do tratamento recomendado na circular anterior encontra-se perto do seu término. Face à manutenção de nebulosidade matinal e a ocorrência de alguma precipitação em algumas zonas, importa renovar de imediato a proteção da vinha.

OÍDIO

Temos observado a existência de alguns focos na Região, uma vez que as condições são propícias à instalação da doença deve manter a sua vinha protegida. Promova o arejamento da zona de frutificação com recurso a intervenções em verde tais como: desfolha, despona etc.. tendo o cuidado de as realizar preferencialmente antes do tratamento.

MÍLDIO

Renove o tratamento, podendo desde já recorrer a produtos com cobre na sua composição.

PODRIDÃO CINZENTA

Nas parcelas com histórico de incidência desta doença, em particular nas castas tintas, efectue um tratamento com um fungicida homologado à medida que o desenvolvimento se aproxima do estado fenológico de cacho fechado – início do pintor.

Consulte a lista de produtos enviada com a Circular nº 3/19.

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA – SCAPHOIDEUS TITANUS BALL

Tendo em vista a contenção da dispersão do inseto vetor da doença da Flavescência Dourada, recomendamos a **renovação** do tratamento preconizado na circular nº 8 de 26 de junho, **mas apenas** nas **vinhas e campos de materiais vitícolas das freguesias: União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes; Vacariça; Casal Comba e Pampilhosa. Utilize um dos produtos da lista constante da circular 8.**

Relembramos que de acordo com a Portaria n.º 165/2013, de 26 de Abril, **os tratamentos contra o inseto Scaphoideus titanus Ball**, recomendados pelo Serviço Nacional de Avisos e o seu registo (datas, produtos e doses utilizadas), **são obrigatórios** para todos os proprietários, usufrutuários ou rendeiros de materiais vitícolas, **nas referidas freguesias.**

PEQUENOS FRUTOS – MORANGO, MIRTILO E FRAMBOESA - AR LIVRE

DROSÓFILA DA ASA MANCHADA

Continuamos a recomendar a vigilância das parcelas. Monitorize praga com recurso a armadilhas e implemente medidas culturais, tais como: limpeza de espécies hospedeiras nas proximidades do pomar, realização de recolhas frequentes, evite a sobrematuração dos frutos, não deixe frutos caídos na parcela, colha e destrua os frutos atacados, reforce o número de armadilhas para captura massiva, etc.

Existem produtos homologados para o controlo desta praga para as diferentes culturas, à base de lambda-cialotrina (KARATHE ZEON) e acetamiprida (EPIK SG; GAZELLE SL), proceda à leitura do rótulo para se assegurar do uso para a cultura pretendida e respeite o INTERVALO DE SEGURANÇA.

Caso se afigure necessário efectuar um tratamento, não trate as variedades já em colheita, dirija o tratamento para as variedades mais atrasadas, em início de maturação.

POMÓIDEAS

PEDRADO

Renove a **proteção** do seu pomar.

BICHADO

Caso não tenha realizado o tratamento recomendado na circular anterior e detecte 1% de frutos atacados, proceda a um tratamento com um produto de ação larvicida.

ARANHIÇO VERMELHO

Mantenha a vigilância do pomar. Proceda à observação de 100 folhas (2 x 50 árvores), caso contabilize 50 a 75% das folhas ocupadas com forma móveis, efetue um tratamento com brevidade.

AFÍDEOS – PIOLHO CINZENTO, PIOLHO VERDE E PULGÃO LANÍGERO

Observamos uma intensificação de focos nos nossos Postos de Observação biológica. Observe 100 ramos, caso detecte 2% dos ramos atacados para piolho cinzento ou 10% para piolho verde e/ou pulgão lanígero, efectue um tratamento.

COCHONILHA DE S. JOSÉ

A metodologia de previsão baseada no somatório de temperaturas indica que se encontra próxima a eclosão das larvas da 2ª geração. Nos pomares/árvores onde se verifique a presença desta praga, recomenda-se a utilização de um inseticida à base de : deltametrina, espirotetramato, piriproxifena ou sulfoxaflor.

ACTINÍDEA - KIWI

PSA DO KIWI

Reiteramos a importância da persistente implementação de medidas e práticas culturais que atuem ao nível da **prevenção da instalação e disseminação da doença** pelo pomar ao longo de todo o ciclo vegetativo da planta, tais como evitar deslocamentos de material doente, começar as tarefas culturais sempre pela zona menos atacada do pomar, a limpeza e desinfeção de máquinas e equipamentos. Nesta fase de intervenções em verde, evite a sua realização em dias mais húmidos e inicie os trabalhos pela zona menos atacada do pomar.

BATATA

TECIA SOLANÍVORA – ALERTA FITOSSANITÁRIO

A *Tecia solanivora* é uma praga de quarentena que ataca os tubérculos de batata, tendo-se já registado a sua presença em Espanha, na Galiza e nas Astúrias.

A lagarta é semelhante à comum traça da batata, mas provoca orifícios e galerias de maior dimensão, com as galerias a penetrarem mais profundamente na polpa da batata.

Se observar batatas com sintomas suspeitos contacte, de imediato, os serviços da Direção Regional de Agricultura e Pescas.

XYLELLA FASTIDIOSA – INFORMAÇÃO FITOSSANITÁRIA

A *Xylella fastidiosa* é uma bactéria de quarentena que tem como hospedeiros um grande leque de espécies vegetais entre as quais: Oliveira, Amendoeira, Citrinos, Loendros, Carvalhos, entre outras.

Os sintomas mais frequentes são o amarelecimento ou acastanhamento da bordadura ou ápice das folhas e a morte de ramos.

Caso detete sintomas que se lhe afigurem suspeitos contacte os serviços da Direção Regional de Agricultura da sua área.

CITRINOS

PSILA AFRICANA DOS CITRINOS- TRIOZA ERYTREA

Mantém-se a **obrigatoriedade de realização das medidas fitossanitárias** por todos os **proprietários** ou **detentores** de plantas de **citrinos** localizadas nas freguesias da Zona Demarcada.

➤ **OBRIGATORIEDADE DE TRATAMENTO FREQUENTE (INTERVALOS DE 2-3 SEMANAS) DE TODAS AS PLANTAS DE CITRINOS LOCALIZADAS EM ZONA DEMARCADA.**

Para esta finalidade encontram-se homologados os produtos de uso profissional: **EPIK SG** e o de uso não profissional: **POLYSEC ULTRA PRONTO.**

➤ Confirmada a presença de sintomas da praga realize, de imediato, **podas** dos rebentos do ano e proceda à **sua destruição** por fogo ou enterramento no local.

➤ **A comercialização de plantas de citrinos em zona demarcada só pode ocorrer em locais/abrigos devidamente licenciados pela DGAV, tendo para tal que cumprir os requisitos técnicos exigidos.**
<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV>.

➤ Proibição de movimentar qualquer planta ou parte de planta (ramos, folhas,, exceto frutos) do local.

Mantenha-se atento e, na presença de sintomas suspeitos, contacte a Direção Regional de Agricultura da sua área.

Consulte a lista atualizada de freguesias incluídas em Zona Demarcada

INFORMAÇÃO - NÃO RENOVACÃO DA APROVAÇÃO DA SUBSTÂNCIA ATIVA – DIMETOATO

A 28 de Junho a DGAV emitiu o ofício circular nº 17/2019 onde informa da publicação do Regulamento (UE) 2019/1090 da Comissão, de 26 de junho, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa **DIMETOATO**.

O Regulamento entrou em vigor no dia 30 de Junho sendo que a DGAV irá proceder ao cancelamento das autorizações de venda de produtos fitofarmacêuticos contendo DIMETOATO, não podendo estes ser utilizados após a data de 17 de Julho de 2020.